



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|------------------------------|--------------|--|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| Rua Rui Barbosa, 26 - Centro | 77 3455-1412 | Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1.829 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - NOMEIA A SRA. VERÔNICA SOUZA SILVA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 83/2023 - INSTITUI A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESSENCIAIS - CFT, PARA ESTABELECEER A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME.
- PORTARIA Nº 84/2023 - EXONERA DO CARGO DE CARGO DE ENCARREGADO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. CAMILA NEVES SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 85/2023 - EXONERA DO CARGO DE COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SR. JANIO ESPINOLA CORREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 86/2023 - EXONERA DO CARGO DE COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LILIANE PEREIRA MALHEIROS TOLENTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 87/2023 - NOMEIA PARA O CARGO DE CARGO DE ENCARREGADO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. RAIANE KELLY SANTOS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 88/2023 - NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. CAMILA NEVES SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 89/2023 - NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. MAGALLÍ BRITO COUQUEIRO LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E AFINS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO

REMARCAÇÃO

- AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
- AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE



- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-CRED005/2023
- EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-CRED005/2023
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-CRED005/2023
- EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-CRED005/2023
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-CRED005/2023
- EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-CRED005/2023
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-CRED005/2023
- EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-CRED005/2023
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-CRED005/2023
- EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-CRED005/2023



**DECRETO Nº 1.829 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Nomeia a Sra. Verônica Souza Silva, aprovada em Concurso Público para o cargo de Professor Nível I e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACULÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 17, item II, da Constituição Federal e conforme o Edital nº 001/2014,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a **Sra. Verônica Souza Silva** aprovada em Concurso Público para o cargo de Professor Nível I, da Prefeitura de Caculé.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposição em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2023.

Pedro Dias da Silva
Prefeito Municipal

Stefano da Silva Rios
Secretário Municipal De Administração
e Finanças



**PORTARIA Nº 83/2023**

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080/1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Federal 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os Gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e define os princípios e eixos estratégicos da Assistência Farmacêutica no SUS;

Considerando a Resolução CFF nº 449 de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;





Considerando a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente Básico de Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.001/GM/MS, de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 3.047, de 28 de novembro de 2019, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2018;

Considerando a Portaria nº 533/GM/MS, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIB-BA nº 49/2015, que define o elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e





deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais –REMUME.

Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Caculé ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.

Parágrafo único - A Secretária Municipal da Saúde, nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé:

Emiliana Cruz Neves – Presidente

Júlia Costa Rodrigues _ Vice-Presidente

Polyanna Brito Dias – Secretária Executivo I

Danielly Oliveira Dias _ Secretária Executiva II

Membros Consultivos:

1-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Ediene Coutinho dos Santos Arantes

Suplente: Jânio Espínola Correia

2- Representantes do Conselho Municipal de Saúde;

Titular: Tiago Andrade Costa Brito

Suplente: Raiane Suzi Prates de Brito Lopes





3- Representantes da Administração de Prefeitura Municipal;

Titular: Stefano da Silva Rios

Suplente: Marlene Marques Pereira Fernandes

4- Representantes da Odontologia;

Titular: Juliany Patrícia Figueiredo Palma

Suplente: Ludmila Rebouças Lauton dos Santos

5- Representantes da Saúde Mental;

Titular: Emanuely de Cássia Neves Sapucaia

Suplente: Alan Lacerda Leite

6- Representantes da Enfermagem;

Titular: Paula Rosane Cruz Neves

Suplente: Kátia Teixeira dos Santos Batista

7- Representantes dos Trabalhadores do SAMU;

Titular: Tayana Alves Valério Lima

Suplente: Naya Gomes Soares

8- Representantes da Medicina;

Titular: Leonardo Brito Ferreira

Suplente: Taís Ayanne Teixeira Badaró

Art. 5º. Revogam disposições em contrário.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2023.

Pedro Dias da Silva

Prefeito

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00



**PORTARIA Nº 84/2023**

Exonera do cargo de cargo de Encarregado do Setor de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Camila Neves Santos** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo de cargo de Encarregado do Setor de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Camila Neves Santos**, CPF 042.680.265-92.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



**PORTARIA Nº 85/2023**

Exonera do cargo de Coordenador da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, o **Sr. Janio Espinola Correia** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo de Coordenador da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, o **Sr. Janio Espinola Correia**, CPF 020.034.215-05.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



**PORTARIA Nº 86/2023**

Exonera do cargo de Coordenador da Vigilância Epidemiológica e Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Liliane Pereira Malheiros Tolentino** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo de Coordenador da Vigilância Epidemiológica e Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Liliane Pereira Malheiros Tolentino**, CPF 047.696.666-32.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



**PORTARIA Nº 87/2023**

Nomeia para o cargo de cargo de Encarregado do Setor de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Raiane Kelly Santos Brito** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia para o cargo de cargo de Encarregado do Setor de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Raiane Kelly Santos Brito**, CPF 061.350.435-60.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



**PORTARIA Nº 88/2023**

Nomeia para o cargo de Coordenador da Vigilância Epidemiológica e Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Camila Neves Santos** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Coordenador da Vigilância Epidemiológica e Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Camila Neves Santos**, CPF 042.680.265-92.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



**PORTARIA Nº 89/2023**

Nomeia para o cargo de Coordenador da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Magallí Brito Couqueiro Leite** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia para o cargo de Coordenador da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Magallí Brito Couqueiro Leite**, CPF 036.285.955-84.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e afins, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que será realizado no dia **28 de novembro de 2023**, às **09h00min**, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br)), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 14 de novembro de 2023. Pregoeira: Gleide Jeane Pereira Gomes.



**AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público a REMARCAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em que a licitação anteriormente marcada para o dia 23/11/2023 às 09h00min, será remarcada para realização em **24 de novembro** às **09h00min**, na sede desta Prefeitura, em decorrência do estabelecimento do Feriado Municipal, em 20/11/2023. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br)), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 16 de novembro de 2023. Pregoeira: Gleide Jeane Pereira Gomes.



**AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público a REMARCAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kits de enxoval para recém-nascido (Kits Natalidade) para serem entregues as gestantes em situação de vulnerabilidade, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, neste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em que a licitação anteriormente marcada para o dia 24/11//2023 às 09h00min, será remarcada para realização em **27 de novembro às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, em decorrência do estabelecimento do Feriado Municipal, em 20/11/2023. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 16 de novembro de 2023. Pregoeira: Gleide Jeane Pereira Gomes.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-CRED005/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-CRED005/2023, objetivando a Prestação de serviços de locação de veículo utilitário tipo PICKUP pequeno porte, motorização 1.4 ou superior, 02 portas gasolina, com motorista por conta da contratante, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante, manutenção preventiva por conta da contratante e manutenção corretiva por conta da contratada, KM livre, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, em consonância com o Item 05 do Termo de Referência, em favor de ANA JULIA RAMALHO DE CASTRO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 054.268.315-64, com endereço na Tv. Conego Miguel Monteiro, 05, Centro, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Caculé, 09 de novembro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 485/2023

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-CRED005/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** ANA JULIA RAMALHO DE CASTRO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 054.268.315-64. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo utilitário tipo PICKUP pequeno porte, motorização 1.4 ou superior, 02 portas gasolina, com motorista por conta da contratante, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante, manutenção preventiva por conta da contratante e manutenção corretiva por conta da contratada, KM livre, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-CRED005/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-CRED005/2023, objetivando a Prestação de serviços de locação de veículo utilitário tipo PICKUP pequeno porte, motorização 1.4 ou superior, 02 portas gasolina, com motorista por conta da contratante, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante, manutenção preventiva por conta da contratante e manutenção corretiva por conta da contratada, KM livre, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, em consonância com o Item 05 do Termo de Referência, em favor de THIAGO REBOUÇAS FERNANDES SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 045.578.885-50, com endereço na Lot. Morada Dos Nobres, S/N, Copacabana, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Caculé, 09 de novembro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 486/2023

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-CRED005/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** THIAGO REBOUÇAS FERNANDES SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 045.578.885-50. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo utilitário tipo PICKUP pequeno porte, motorização 1.4 ou superior, 02 portas gasolina, com motorista por conta da contratante, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante, manutenção preventiva por conta da contratante e manutenção corretiva por conta da contratada, KM livre, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-CRED005/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-CRED005/2023, objetivando a Prestação de serviços de locação de veículo utilitário tipo PICKUP pequeno porte, motorização 1.4 ou superior, 02 portas gasolina, com motorista por conta da contratante, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante, manutenção preventiva por conta da contratante e manutenção corretiva por conta da contratada, KM livre, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, em consonância com o Item 05 do Termo de Referência, em favor de RODRIGO SOUZA SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 071.900.785-25, com endereço na Rua Rodrigo Ferreira Neves, 88, Lagoa de Cima, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Caculé, 09 de novembro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 487/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-CRED005/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** RODRIGO SOUZA SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 071.900.785-25. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo utilitário tipo PICKUP pequeno porte, motorização 1.4 ou superior, 02 portas gasolina, com motorista por conta da contratante, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante, manutenção preventiva por conta da contratante e manutenção corretiva por conta da contratada, KM livre, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-CRED005/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-CRED005/2023, objetivando a Prestação de serviços de locação de veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0 (mínimo), bicomcombustível (gasolina e/ou etanol), com motorista por conta da contratante, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante, manutenção preventiva por conta da contratante e manutenção corretiva por conta da contratada, KM livre, à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com o Item 08 do Termo de Referência, em favor de LUANA MOREIRA BONFIM, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 054.275.015-50, com endereço na Tv. Tergina Pinheiro, 13, Auto do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Caculé, 09 de novembro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 488/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-CRED005/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** LUANA MOREIRA BONFIM, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 054.275.015-50. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0 (mínimo), bicomcombustível (gasolina e/ou etanol), com motorista por conta da contratante, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante, manutenção preventiva por conta da contratante e manutenção corretiva por conta da contratada, KM livre, à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-CRED005/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-CRED005/2023, objetivando a Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com Guindauto (munck), potência mínima de 180cv, movido a diesel, capacidade mínima para 8 toneladas de carga, com 2 eixos traseiros, carroceria aberta em madeira ou metálica, guindauto com capacidade mínima para 12T e de elevação mínima de 13m, tacógrafo, sirene de ré e todos os equipamentos obrigatórios, com motorista, combustível e manutenção total por conta da contratada, KM livre, à disposição das diversas Secretarias Municipais, em consonância com o Item 20 do Termo de Referência, em favor de 50.413.865 PABLO LOPES COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.413.865/0001-58, com endereço na Rua Padre Gabriel, S/N, São João Batista, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais). Caculé, 09 de novembro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 489/2023

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-CRED005/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 50.413.865 PABLO LOPES COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.413.865/0001-58. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de caminhão equipado com Guindauto (munck), potência mínima de 180cv, movido a diesel, capacidade mínima para 8 toneladas de carga, com 2 eixos traseiros, carroceria aberta em madeira ou metálica, guindauto com capacidade mínima para 12T e de elevação mínima de 13m, tacógrafo, sirene de ré e todos os equipamentos obrigatórios, com motorista, combustível e manutenção total por conta da contratada, KM livre, à disposição das diversas Secretarias Municipais. **VALOR TOTAL:** R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3CA4-7B8A-7DE0-E6F7-E8BD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3CA4-7B8A-7DE0-E6F7-E8BD



Hash do Documento

89f578ce613d8e9d714455cc64f9dbdf39837f712c3e5b9aad61ad14baeb32e2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/11/2023 19:18 UTC-03:00